



Art. 1º **CONCEDER** o regime de teletrabalho ao Servidor FRANCISCO IGOR DE LIMA E SILVA, ocupante do cargo de Analista Judiciário/Analista de Sistemas/Desenvolvimento, matrícula nº 3069, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelo prazo de 1(um) ano, a partir da publicação da portaria de concessão do teletrabalho, observadas as demais instruções contidas no Provimento Conjunto Nº 84/2023.

DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.6. Edital Nº 113/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

Edital Nº 113/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE

O Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o término do contrato do Juiz Leigo lotado no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca União ocorrerá no mês abril/2023, sem possibilidade de renovação contratual;

CONSIDERANDO a inexistência de cadastro de reserva no Edital n. 181/2021 - PJPI/EJUD-PI, não mais havendo candidatos inscritos para a Comarca União;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas judiciais e extrajudiciais da referida comarca;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23.0.000021479-5,

PUBLICA EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA para oferta de 1(uma) vaga de **JUIZ LEIGO** na **Comarca UNIÃO**,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Seleção Interna** regida por este edital destina-se ao preenchimento de 1(uma) vaga de **JUIZ LEIGO** no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca União - Sede - JUIUNISED.

1.2. É pré-requisito para participação na Seleção Interna ter sido **aprovado(a)** e **não credenciado(a)** na função de Juiz Leigo regida pelo Edital n. 181/2021 - PJPI/EJUD-PI, publicado no Diário da Justiça n. 9219, de 21 de Setembro de 2021;

2. A adesão ao presente edital gera para o(a) aprovado(a) apenas a expectativa de direito ao credenciamento para a vaga oferecida, sendo resguardada a ordem de classificação do(a) aprovado(a) para a comarca em que inicialmente ficou classificado(a), caso não se habilite para a vaga oferecida.

2.1. A não adesão do(a) candidato(a) ao presente edital não implica em nenhum tipo de alteração na sua ordem de classificação para a comarca em que concorreu, garantindo-lhe a expectativa de nomeação no surgimento de eventual vaga na respectiva comarca.

3. O(A) candidato(a) que for credenciado(a) para a vaga prevista neste edital será excluído(a) das demais listas em que constar, não podendo mais concorrer às vagas que eventualmente surgirem para a comarca em que estava inicialmente classificado, nem solicitar sua transferência para outra Comarca.

4. O(a)s candidato(a)s deverão se manifestar por meio eletrônico, com o preenchimento da ficha de inscrição e posterior encaminhamento por e-mail, **dirigido à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD**.

4.1. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) ocorrerá entre os dias **12 a 14 de abril de 2023**.

4.2. A ficha de inscrição que consta no **Anexo Único** deste Edital deve estar integralmente preenchida e deverá ser encaminhada para o e-mail **protocolo@tjpi.jus.br**, acompanhada de cópia de documento de identificação, desprezada qualquer inscrição feita em desacordo com este edital.

4.3. Recebido o e-mail cumpre ao Protocolo Geral **integrá-lo ao SEI 23.0.000021479-5**.

5. O credenciamento para a vaga de juiz leigo ora ofertada será feito observada a classificação final obtida, após elaboração de lista com todo(a)s o(a)s interessado(a)s que se inscreveram na forma deste edital, adotando-se como critério de classificação a maior nota final na Seleção Pública regida pelo Edital n. 181/2021 - PJPI/EJUD-PI.

5.1. Para fins de **desempate** utilizar-se-á o critério da maior idade.

6. O resultado final da Seleção Interna será publicado no Diário da Justiça do Estado do Piauí e disponibilizado na página eletrônica do TJPI até o dia **19 de abril de 2023**.

7. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí não arcará com nenhum ônus financeiro decorrente da opção do(a) aprovado(a) para o preenchimento da vaga oferecida neste edital.

8. A manifestação do(a) candidato(a) em ser credenciado(a) para comarca diversa da qual ficou classificado(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJPI, ouvida a SEAD.

10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Anexo Único

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
RG: CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES: () ()
E-MAIL
COMARCA DE APROVAÇÃO:
CLASSIFICAÇÃO:
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa, Presidente , em 10/04/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 4181451 e o código CRC 77709099 .

2.7. Portaria (Presidência) Nº 816/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de abril de 2023



O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, estudo e modernização da Lei n.º 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí e do Regimento Interno deste Tribunal - Resolução nº 2, de 12 de novembro de 1987;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça deve instituir a comissão permanente de Organização Judiciária, Regimento Interno e Jurisprudência, composta por, pelo menos, 02 (dois) desembargadores (art. 419, "a" e §1º, do Regimento Interno do TJPI);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 862/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (4031698), o Despacho Nº 35577/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES1 (4165479) e a Decisão Nº 4750/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4182388), constantes nos autos do processo SEI nº 23.0.000019552-9,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo para **recomposição** da Comissão Permanente de Organização Judiciária, Regimento Interno e Jurisprudência, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

I - Desembargador **ERIVAN LOPES**;

II - Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**;

III - Magistrado **RODRIGO TOLENTINO** - Juiz Auxiliar da Presidência;

IV - Servidor **MARCOS DA SILVA VENANCIO**;

V - Servidor **RAFAEL RIO LIMA ALVES DE MEDEIROS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4182449** e o código CRC **411407F0**.

2.8. Portaria (Presidência) Nº 815/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de abril de 2023

O excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 08, de 18 de agosto de 2016, que disciplina a instalação dos Postos Avançados de Atendimento na sede das Comarcas Agregadas, bem como o remanejamento de servidores e a transferência de acervo das Comarcas Agregadoras, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1335/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 19 de março de 2023, DJE nº 9555, Publicação: quarta-feira, 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 19865/2023 - PJPI/COM/VALPIA/FORVALPIA/2VARVALPIA (4151875) e a Decisão Nº 4735/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4181708), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000036370-7,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GILSON DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 4121309, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, lotado na 1ª Vara da Comarca de Valença do Piauí (1VARVALPI), para exercer suas funções no Posto Avançado de Atendimento de Pimenteiras (PI) - PPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de abril de 2023.

Teresina/PI, 10 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4181993** e o código CRC **95EB3465**.

2.9. Portaria (Presidência) Nº 803/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 608/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de março de 2021 (2243182), DJE Nº 9086, publicado em 03 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 1195/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/CSI (4097916) e a Decisão Nº 4634/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4175811), nos autos do SEI nº 23.0.000028784-9;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Leonardo Brasileiro, Juiz Auxiliar da Presidência, como Supervisor da Divisão de Inteligência no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

Art. 2º DESIGNAR João Miranda Castelo Branco, Tenente Coronel PM, como Coordenador da Divisão de Inteligência no âmbito do Poder Judiciário do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 10/04/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.